

PROPOSTA VENCEDORA

Itens 01 e 02 :

EMPRESA
OS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 32.975.060/0001-16
Item 01: Valor Unitário: R\$ 57,45 (cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); Valor Global: R\$ 919,20 (novecentos e dezenove reais e vinte centavos); Item 02: Valor Unitário: R\$ 91,56 (noventa e um reais cinquenta e seis); Valor Global: R\$ 1.464,96 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos);
Valor Total: R\$ 2.384,16 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos);

Itens 03 e 06 :

EMPRESA
LOTUS MEDICAL LTDA CNPJ: 25.386.146/0001-48
Item 03: Valor Unitário: R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos); Valor Global: R\$ 1.439,10 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos); Item 06: Valor Unitário: R\$ 57,90 (cinquenta e sete reais e noventa centavos); Valor Global: R\$ 926,40 (novecentos vinte e seis reais e quarenta centavos);
Valor Total: R\$ 2.365,50 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Itens 04 :

EMPRESA
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ: 09.251.627/0001-90
Item 04: Valor Unitário: R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais); Valor Global: R\$ 8.856,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais);
Valor Total: R\$ 8.856,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais);

Itens 05 :

EMPRESA
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 34.680.592/00001-51
Item 05: Valor Unitário: R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais); Valor Global: R\$ 1.976,00 (um mil novecentos e setenta e seis reais);
Valor Total: R\$ 1.976,00 (um mil novecentos e setenta e seis reais);

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 15.581,66 (quinze mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos);

Maceió, 07 de julho de 2022.

Raquel Remígio dos Santos Farias - Pregoeira
PORTARIA/SERIS Nº 270/2022 (DOE 03.03.2022).

*repblicado por incorreção

Protocolo 646720

Processo nº E:14056.0000000406/2022

QUARTO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 003/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALAGOAS - EMATER/AL, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS, brasileiro, casado, Coronel da Polícia Militar do Estado de Alagoas, inscrito no CPF sob nº 648.000.084-68, portador do RGPM nº 02212-989, com Termo de Posse datado de 01.09.2015, residente e domiciliado nesta Capital e o INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALAGOAS - EMATER/AL, inscrito no CNPJ sob nº 15.731.016/0001-41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, CEP 57022-180, nesta cidade, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor MÓISES LEANDRO DA SILVA, brasileiro, técnico em agropecuária, inscrito no CPF sob nº 584.901.164-15, portador do RG nº 0000284631 SSP/SP, com Termo de Posse datado de 09.06.2022, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2018 firmado entre os partícipes em 05.07.2018, de conformidade com o processo nº 14056.0000000181/2019, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, Lei de Execuções Penais nº 7.210 de 11.07.1984, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo fixado na CLÁUSULA NONA do Convênio nº 003/2018 celebrado entre a SERIS/AL e a INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALAGOAS - EMATER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONVÊNIO nº 003/2018 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2022.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão SocialMÓISES LEANDRO DA SILVA
Diretor-Presidente do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural
Sustentável de Alagoas

Protocolo 646675

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 11.758/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Art. 9º do Decreto nº 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00032599/2003 – SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 959/2018 – CEE/AL, que Credencia, em caráter excepcional, a Escola Estadual Profª Adeilza Maria Oliveira e autoriza a oferta do Ensino Fundamental da Escola Estadual Professora Adeilza Maria Oliveira sediada em Maceió/AL, e em conformidade com o Parecer nº 782/2018 – CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 09 de junho de 2022

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 11.759/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E: 01800.00007162/2018 SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º- REPUBLICAR a Portaria n° 9.002/2022, por incorreção, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25/04/2022, tendo em vista que houve um equívoco quanto a homologação da Resolução, onde se lê Resolução n° 911/2018, leia-se Resolução n° 040/2021- CEE/AL.

Artº 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 09 de junho de 2022

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 11.760/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E: 01800.00013237/2018 SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º- REPUBLICAR a Portaria n° 9.001/2022, por incorreção, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25/04/2022, tendo em vista que houve um equívoco quanto a homologação da Resolução, onde se lê Resolução n° 911/2018, leia-se Resolução n° 041/2021- CEE/AL.

Artº 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 09 de junho de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 11.761/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E: 01800.00000083/2017 SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º- REPUBLICAR a Portaria n° 9.005/2022, por incorreção, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25/04/2022, tendo em vista que houve um equívoco quanto a homologação da Resolução, onde se lê Resolução n° 043/2021, leia-se Resolução n° 49/2021- CEE/AL.

Artº 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 09 de junho de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 11.762/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° 01800 00012836/2014 - SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução n° 008/2020 – CEE/AL, que concede, em caráter excepcional, a autorização para o Ensino Médio a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA e a Autorização para o Curso Técnico de Nível Médio em Estática e em Segurança do Trabalho, da Escola Estadual Luiz Duarte, em Estrela de Alagoas/Alagoas, e dá outras providências, em conformidade com o Parecer n° 068/2019 CEB – CEE/AL aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 06 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 09 de junho de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 11.763/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° 01800 00012498/2008 - SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução n° 614/2018 – CEE/AL, que que credencia, em caráter excepcional, a Escola Municipal Profª. Cícera Santos Marinho; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), no município de Joaquim Gomes/AL, e adota providências correlatas, em conformidade com o Parecer n° 712/2018

CEP – CEE/AL aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 25 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 09 de junho de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 11.764/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E: 01800.00004934/2017 SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º- REPUBLICAR a Portaria n° 9.003/2022, por incorreção, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25/04/2022, tendo em vista que houve um equívoco quanto a homologação da Resolução, onde se lê Resolução n° 911/2018, leia-se Resolução n° 046/2021- CEE/AL.

Artº 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 09 de junho de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria da Educação, Superintendência Administrativa, Chefia de Aquisição – CHAQ, Subchefia de Compras – SUBCOM informa que está recebendo cotações estimativas para o processo abaixo descrito:

Processo no E:01800.0000025225/2021

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de Sistema de Geração Distribuída (SGD), por Mineração de energia elétrica de fonte fotovoltaica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência.

Prazo para envio de proposta: 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Para maiores informações:compras@educ.al.gov.br

Liliane Damasceno Rocha
CHEFIA DE AQUISIÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 11.924/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei n° 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto n° 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto n° 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1800.0000011255/2022.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE CICERO DO NASCIMENTO, Matrícula n° 81244-7, portador do CPF n° : 954.266.474-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ensino ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA CRUZ DO DESERTO - 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA CRUZ DO DESERTO - 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió-AL, 30 de junho de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 10.908/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei n° 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto n° 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto n° 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1800.00000011551/2022, e considerando indicação,

RESOLVE:

Designar o servidor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, Matrícula N° 19001-2, portador do CPF N°061.579.754-74, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCÍSIO SOARES PALMEIRA - 2ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gra-